



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o **Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 05/2024** que declara a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação com a CONASPLAM CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.162.426/0001-93, foi publicado no placar da prefeitura conforme art. 102 da Lei Orgânica do Município e será encaminhado para o portal da transparência e para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO).

Nos termos do art. 74, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Doverlândia/GO, 09 de outubro de 2.024.

EVÂNIO LOPES DOS SANTOS
Controlador interno